

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Vistos etc.

Celebrado o Contrato Administrativo nº 076/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA ATENDIMENTO AO PROMEI - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS MICROEMPREENDEDORES E ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS RECONHECIDAS COMO DE INTERESSE PÚBLICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, pela Secretaria Municipal de Administração foi solicitado o aditivo contratual para aditivar prazo, considerando a necessidade da Administração Pública para manter a continuidade dos serviços contratados e disponibilizados em atendimento à Lei nº 1.176 de 31 de maio de 2021.

Pela contratada foi solicitado o reajuste contratual com aplicação do índice INPC (IBGE) nos termos do item 2.3. do contrato nº 076/2021 em 22 de novembro de 2023.

O ilustre Procurador Geral Jurídico do Município, no exercício de seu mister, emitiu parecer jurídico opinando favoravelmente pela realização do Termo Aditivo perquirido. Isso porque a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 57, inciso II, permite que a Administração promova alteração nos prazos dos contratos, em se tratando de serviço de caráter contínuo, limitada, a prorrogação, a sessenta meses.

Foi realizado o cálculo do reajuste no site do Banco Central do Brasil com aplicação do índice INPC (IBGE) de 12/2021 a 10/2023.

Diante disso, escorado no parecer jurídico de lavra do Dr. Saulo Henrique Alves, HOMOLOGO o pedido de aditivo contratual com o valor atualizado pelo índice INPC (IBGE) conforme relatório anexo, nos termos do parecer técnico elaborado pelo setor responsável.

Expeça-se o competente Termo Aditivo ao instrumento contratual acima referido, remetendo-o em seguida a Secretaria Municipal da Fazenda e Tesouraria para que seja juntada cópia nos empenhos futuros.

Fortuna de Minas, 28 de novembro de 2023.



CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2021 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG, E, DE OUTRO, JANAINA CARLA DE OLIVEIRA SILVA 06838274647.

O MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, situada na Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro, Inscrição Estadual Isenta, CNPJ nº 18.116.145/0001-18, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Cláudio Garcia Maciel**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Fortuna de Minas, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **JANAINA CARLA DE OLIVEIRA SILVA 06838274647**, inscrito no CNPJ: 43.932.899/0001-93, com sede na Rua Juca Americano, nº 11, no Bairro Centro, na cidade de Fortuna de Minas, estado de Minas Gerais, CEP: 35.760-000, neste ato representado por **Janaina Carla De Oliveira Silva**, inscrita no CPF sob o nº 068.382.746/47, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº 66/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 46/2021, resolveram alterar o seguinte contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Quarta do Contrato passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato entrará em vigor na data de assinatura e terá duração até 01/12/2024.

4.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.”

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditamento encontra-se respaldado pelo art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam os preços corrigidos monetariamente pelo índice INPC (IBGE), para o valor de R\$ 4.194,44 (quatro mil cento e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme disposto na Cláusula 2.3 do Contrato.


CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do instrumento contratual originário e aditivo firmado não alteradas pelo presente, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes elegem, para solução judicial de quaisquer questões oriundas do presente Instrumento o foro da Comarca de Sete Lagoas, Minas Gerais, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


E por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato, computadorizado em duas vias, de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direitos.

Fortuna de Minas, 28 de novembro de 2023.


CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL


JANAINA CARLA DE OLIVEIRA SILVA 06838274647
CNPJ: 43.932.899/0001-93

Testemunhas:


Franciele Aparecida de Resende
CPF Nº: 114.721.656-83


CPF Nº: 099.359.646-04

Foi Publicado no Quadro de
Aviso dessa Prefeitura
em 29 / 11 / 2023

Assinatura



Prefeitura de
**FORTUNA
DE MINAS**
Um novo tempo

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
076/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 66/2021

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA ATENDIMENTO AO PROMEI - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS MICROEMPREENDEDORES E ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS RECONHECIDAS COMO DE INTERESSE PÚBLICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS

CONTRATADO: JANAINA CARLA DE OLIVEIRA SILVA 06838274647

ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES E REAJUSTE DO VALOR MENSAL COM APLICAÇÃO DO ÍNDICE INPC (IBGE) PARA R\$ 4.194,44.

VIGÊNCIA: ATÉ 1º/12/2024

PUBLICADO EM: 29/11/2023

LOCAL DE PUBLICAÇÃO: NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA,
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 815/2007

**FRANCIELE APARECIDA DE RESENDE
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO**